



CORECON

PORTARIA Nº 15 de 01 de outubro de 2021

Altera o horário de trabalho presencial de empregados que ainda não atingiram a imunização completa contra o novo Coronavírus Covid 19.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO – RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52, Lei nº 6.537 de 19/06/78 e artigos 2º, letra "b", 16º, letra "f" e 22º do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 126/21, que restabelece o horário de expediente do Corecon-RJ, passando a ser de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00h, com intervalo de uma hora para o almoço;

CONSIDERANDO que alguns empregados ainda não atingiram a imunização completa contra o novo Coronavírus Covid-19 até a presente data,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar temporariamente o horário de trabalho presencial dos empregados Alberto Barroso Neto; Cassia de Fátima Gammaro Saleiro; Elisiene Gomes da Silva e Silva; Monica Assunção Silva; ~~Thiago Vaz Barbosa~~ e Victor Hugo Campos Reis Alves, passando a ser de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 16:00h, com intervalo de uma hora para almoço, até atingir o ciclo vacinal completo contra o novo Coronavírus Covid-19.

Art. 2º - Os empregados mencionados no Art. 1º da presente Portaria deverão retornar ao horário de trabalho presencial de 09:00 às 18:00, com intervalo de uma hora para almoço, 15 dias após a 2ª dose da vacina, conforme tabela abaixo:

Empregados	Data prevista para 2a dose da vacina	Data prevista para retorno ao horário de trabalho presencial de 09.00 às 18:00h
Alberto Barroso Neto	27/10/2021	16/11/2021
Cassia de Fátima Gammaro Saleiro	14/10/2021	01/11/2021
Elisiene Gomes da Silva e Silva	21/10/2021	08/11/2021
Monica Assunção Silva	14/10/2021	01/11/2021



CORECON

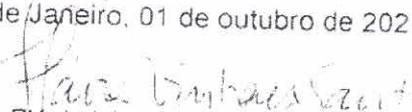
Thiago Vaz Barbosa	13/10/2021	28/10/2021
Victor Hugo Campos Reis Alves	28/10/2021	16/11/2021

Art. 3º - Alterar temporariamente o horário de trabalho da Coordenadora de Cursos, empregada Cláudia Oliveira Colares Valentim, nos dias em que não houver aulas online no período noturno, passando a ser de 09:00 às 18:00h presencial, com intervalo de uma hora para almoço.

Art. 4º - Nos dias programados para realização de aulas online, o horário de trabalho da Coordenadora de Cursos, empregada Cláudia Oliveira Colares Valentim, passará a ser de 13:00 às 17:30, presencial, e de 18:30 às 22:00, em regime de teletrabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021


Flávia Vinhaes dos Santos
Presidente